



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.520, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2013 –

“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, conforme especifica”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.019.994,38 (um milhão, dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), destinado a atender despesas com o aditamento referente ao Plano Operativo Anual, para pagamento dos serviços de “Média Complexidade, Alta Complexidade”, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2004 – 33.90.39.00 – fonte 05 – Código de Aplicação 300.0047 – FNS/MIN.SAÚDE-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – POA – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.....R\$ 1.019.994,38

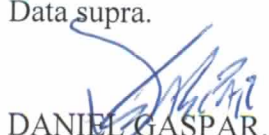
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de dezembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dmc/.